

DECRETO N° 093, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2992 de 14 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.228,84 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

R\$ 1.228,84

R\$ 268,31

R\$ 427,76

R\$ 532,77

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

854 – Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas	R\$ 268,31
843 – Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 427,76
845 – Convênio 846392/2017 Recapeamento de vias urbanas	R\$ 532,77

TOTAL R\$ 1.228,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA Prefeita

Republicado por incorreção

TOTAL